



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES  
DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processos: nº 12022.989.20-6

Representante: Rodrigo Giaconello ME

Mencionada: Prefeitura Municipal de Olímpia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIA, pessoa jurídica de direito público devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, muito respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue.

Em 12 de novembro de 2020, a Origem recebeu o Ofício C.CCM nº 2373/2020, por meio do qual a Eminente Conselheira Relatora notifica o Sr. Prefeito, para que, após tomar conhecimento da informação elaborada pela fiscalização, bem como do despacho exarado a respeito, apresente os esclarecimentos e documentos que entender pertinentes, no prazo de 15 dias.

Todavia, em que pesem os esforços da Requerente, o tempo concedido não foi suficiente para a reunião de elementos pertinentes a responder aos questionamentos deste Eg. Tribunal.



Dessa forma, é a presente para requerer a Vossa Excelência, a **concessão de prazo de mais 20 (vinte) dias**, a fim de que se possa concluir as diligências pertinentes e elaborar as justificativas a serem apresentadas em contribuição à nobre função exercida por essa C. Corte de Contas.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 03 de dezembro de 2020.

JOÃO NEGRINI NETO

OAB/SP N° 234.092

ANA CRISTINA FECURI

OAB/SP N° 125.181

ADRIANE MARIA GONÇALVES

OAB/SP N° 437.211